

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000103/15 de 26 de Outubro de 2015

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001220/15 de 1 de Outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(432) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
(433) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-2999 - Obrigações Patronais	5.000,00
(434) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.015-2999 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
(435) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.015-2999 - Obrigações Patronais	20.000,00
(431) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-2999 - Contratação P/ Tempo Determinado	150.000,00
Total Suplementação:	245.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

(260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo 200.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.01 - Secretaria Municipal de Turismo

(368) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-2999 - Material De Consumo 45.000,00

Total Anulação: 245.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO